

LEI Nº 2.517, de 04 de outubro de 2007.

“Designa Logradouro Público como específica”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de **LINDOLFA QUERINA DE OLIVEIRA**, a Rua 22 de Abril do parque das Mangueiras, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão,
aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2.007.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 04.10.2007.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR**

Prefeito Municipal”